+ obras



+ turismo

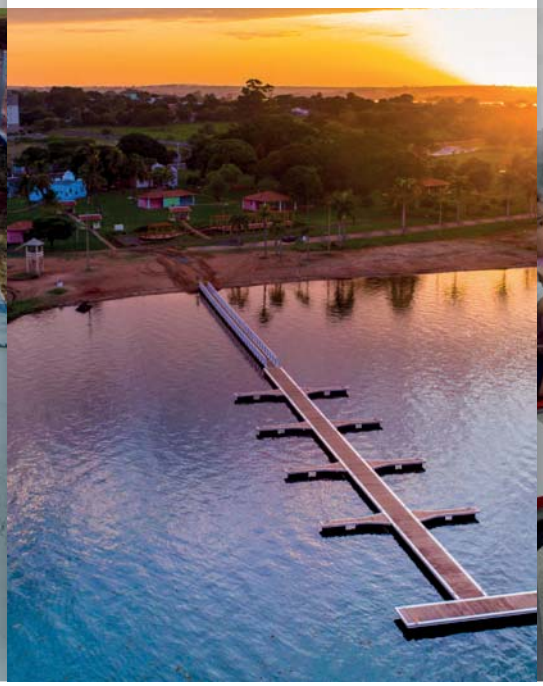

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2390

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2390

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal nº 5.014 de 18 de outubro de 2023, Artigo 7º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 225.345,80 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10 122 0025 2143 0000 Piso Salarial Enfermagem – Repasse ao Terceiro Setor

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 873 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 225.345,80

Cód. Aplicação 300.128 Piso Salarial Profissionais Enfermagem

VALOR TOTAL .....R$ 225.345,80

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, estabelecido através da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e em conformidade com as Portarias GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 e GM/MS nº 1.355 de 27/09/2023, que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, depositado em conta nº 28.362-2, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 30.728,60 (trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 220.000 Educação - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0019 Creche – Educar e Cuidar

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 874 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.728,60

Cód. Aplicação 210.017 ETI – Escola em Tempo Integral

VALOR TOTAL.....R$ 30.728,60

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, proveniente do Programa às Escolas de educação básica em Tempo Integral (ETI), criado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Lei n° 14.640, de 31 de julho de 2023. O Programa tem o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral para promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral. Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos para apoiar a implementação de escolas de educação básica em tempo integral para dá atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia de redes. Depositado em conta nº 28.537-4, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.314, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 279.594,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 23.594,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 336 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 156.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 297 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 126.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 302 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 23.594,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 652 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 279.594,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.315, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 96 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 225.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2011.0000 Atendimento aos serviços públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 95 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 98 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2015.0000 Atendimento a Praças e Avenidas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 102 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2015.0000 Atendimento a Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 104 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 118 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2018.0000 Atendimento a manutenção da frota

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 121 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 225.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 243 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 211.000,00

Cód. Aplicação 220.011 Merenda Escolar – Ens. Fund.

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 250 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 171.000,00

Cód. Aplicação 220.011 Merenda Escolar – Ens. Médio

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2035.0000 Merenda Escolar - EJA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 253 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 220.012 Merenda Escolar – Jovens e Adultos

VALOR TOTAL .....R$ 211.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, Inciso II e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 245 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 80.000,00

Cód. Aplicação 220.008 PNAEF – FUNDAMENTAL

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2033.0000 Merenda Escolar - Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 247 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 210.002 PNAEP - PRÉ-ESCOLA

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 251 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

Cód. Aplicação 230.001 PNAEM - MÉDIO

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 258 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

Cód. Aplicação 210.001 Progr. PNAEC - CRECHE

VALOR TOTAL .....R$ 160.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio Federal específico do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) Agência 0440-5 Conta nº 21999-1 – Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 875 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.200,00

Cód. Aplicação 100.260 17ª Travessia a Nado do Canal de P.B.

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 876 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 76.800,00

Cód. Aplicação 100.260 17ª Travessia a Nado do Canal de P.B.

VALOR TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 361/2023, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, e o município de Pereira Barreto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado "17ª Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto", que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2023 e tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a pratica da modalidade, incentivando o turismo regional e divulgando o canal artificial de Pereira Barreto (2º maior canal artificial do mundo - 9.600 metros), contando com a participação de aproximadamente 150 atletas em provas de 1 km, 3 km e 9,6 km.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 626.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 209 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 626.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 559 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 676.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de outubro de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 420.000,00
02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2092.0000 Auxílio Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante
Ficha 262 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00
02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 529 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0007.0005.0000 Amortização de Financiamento Contraído
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 678 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 270.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2038.0000 Auxílio Transportes a estudantes
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante
Ficha 261 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00
02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0045.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 532 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 485.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de novembro de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.326, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 502.100,00 (quinhentos e dois mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha 70 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00
02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00
02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0058.2130.0000 Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 790 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 481 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00
02 13 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 492 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100,00
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0007.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.1024.0000 Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 352 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 484 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 493 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100,00

VALOR TOTAL .....R$ 502.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.331, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal nº 5.014 de 18 de outubro de 2023, Artigo 7º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2143.0000 Piso Salarial Enfermagem – Repasse ao Terceiro Setor

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 873 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 180.000,00

Cód. Aplicação 300.128 Piso Salarial Profissionais Enfermagem

VALOR TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, estabelecido através da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.677 de 26/10/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem,

depositado em conta nº 28.362-2, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.332, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 297 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 878 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 200.000,00

Cód. Aplicação 800.016 Emenda Parl. nº 36000499728202300

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 879 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00

Cód. Aplicação 800.016 Emenda Parl. nº 36000499728202300

VALOR TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme segue:

I. Recurso Federal para Custeio – Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional. Recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 37300004, proposta nº 36000499728202300, Portaria GM/MS nº 1.147, de 18/08/2023, depositado em conta nº 23.611-X, Banco do Brasil.....R$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 206 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 221.000,00

Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0021.2029.0000 Manutenção do Ens. Infantil – FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 220 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB - Magist./Prof. Educ. Pré Escola

2 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 355 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.500,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agricola
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 500 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00
02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 509 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 371.000,00
Cód. Aplicação 261.000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação
02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.500,00
02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 359 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 506 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00
02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO
15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 512 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 418.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de dezembro de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$

2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 439 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.000,00

Cód. Aplicação 500.078 PSE - Média Compl. - SPS Adoslesc. LA e PSC

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. de Prot. Soc. Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 442 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.000,00

Cód. Aplicação 500.078 PSE - Média Compl. - SPS Adoslesc. LA e PSC

VALOR TOTAL .....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 159 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 219 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 863.000,00

Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof. Educ. – Pré-Escola

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 266 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 26.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 748 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 505 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 209 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 374.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 210 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 235.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - Fundeb 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 215 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 26.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0022.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 788 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 228.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.1021.0000 Reforma e Ampliação em logradouro do Esporte
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 263 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 26.000,00
02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 28.000,00
02 10 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2049.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 372 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00
02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO
04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 503 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 963.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de novembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.350, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Ivonete Rodrigues da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 142/2024, em 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Ivonete Rodrigues da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], lotada no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Escolares I**, matrícula Funcional nº 39756-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 142/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 08 de janeiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.351, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Erick Fazanha Zagato, protocolado nesta municipalidade sob o nº 160/2024, em 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Erick Fazanha Zagato**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], lotado no cargo efetivo de **Dentista (quatro horas)**, matrícula Funcional nº 37249-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 160/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos a 03 de janeiro de 2024, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.352, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Keila Fabiana Alves da Silva Fukao, estavam agendadas, para o período de 03/01/2024 a 12/01/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013, de 11 de janeiro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Keila Fabiana Alves da Silva Fukao**, matrícula funcional nº 37028-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 09 de janeiro de 2024, conforme Memorando nº 013, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 04 (quatro) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.353, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 288 em 09 de janeiro de 2024, formulada por Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prémio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prémio à servidora pública municipal Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 49310-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente de Vigilância em Saúde", regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2022 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/03/2024 a 04/04/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.354, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Retifica o período de gozo da licença prêmio em descanso, constante da Portaria nº 22.342, de 9 de janeiro de 2024".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material no período de gozo da licença prêmio em descanso constante na Portaria nº 22.342, de 9 de janeiro de 2024, conforme solicitação por meio do Memorando nº 022/2024, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 22.342, de 9 de janeiro de 2024, que concede Licença Prêmio em descanso, somente onde se refere o período de gozo da referida Licença Prêmio. Onde lê-se: "(...) **com descanso no período de 11/01/2024 à 26/01/2024,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.", leia-se: "(...) **com descanso no período de 11/01/2024 à 25/01/2024,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 15 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.355, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Retifica o período de gozo da licença prêmio em descanso, constante da Portaria nº 22.345, de 9 de janeiro de 2024".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material no período de gozo da licença prêmio em descanso constante na Portaria nº 22.345, de 9 de janeiro de 2024, conforme solicitação por meio do Memorando nº 023/2024, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 22.345, de 9 de janeiro de 2024, que concede Licença Prêmio em descanso, somente onde se refere o período de gozo da referida Licença Prêmio. Onde lê-se: "(...) **com descanso no período de 22/01/2024 à 20/02/2024,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.", leia-se: "(...) **com descanso no período de 23/01/2024 à 21/02/2024,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 15 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

Resolução 01/2024 de 15 de Janeiro de 2024.

Aprova a formalização de parceria com Recursos de Emenda Impositiva ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando as Emenda Impositivas nº 16, 40, 47,70 e 82 ao Projeto de Lei 69/2023 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso com indicação para a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai para a execução do Projeto Viver Melhor na Terceira Idade.

Considerando que a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai, possui certificado de registro válido no CMI.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ato extraordinário realizado no dia 12 e 15 de Janeiro de 2024:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a formalização de parceria com a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai para a execução do Projeto Viver Melhor na Terceira Idade no valor total de R$ 91.750,00 referente aos recursos de Emendas Impositivas ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS estará solicitando a OSC a documentação necessária para a formalização da Parceria.

Parágrafo único - A documentação e Plano de Trabalho será apreciado pela comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMI se favorável a formalização.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 15 de Janeiro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim

Presidente do CMI

REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 31/12/2023

Anexo I da Lei 4365 de 08/09/2014

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R$ 1.935,03
2	Agente de Cultura	8 horas	19	R$ 2.164,43
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R$ 2.164,43
9	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R$ 1.935,03
32	Agente de Saneamento	8 horas	36	R$ 3.188,80
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R$ 1.935,03
12	Ajudante Geral	8 horas	12	R$ 1.935,03
1	Arquiteto	8 horas	48	R$ 4.635,19
125	Assistente Administrativo	8 horas	21	R$ 2.245,66
15	Assistente Social	6 horas	48	R$ 4.635,19
2	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48	R$ 4.635,19
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R$ 2.434,03
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24	R$ 2.383,44
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R$ 2.245,66
45	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R$ 1.935,03
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R$ 1.935,03
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12	R$ 1.935,03
1	Bibliotecário	4 horas	12	R$ 1.935,03
18	Bombeiro	8 horas	21	R$ 2.245,66
1	Borracheiro	8 horas	17	R$ 2.090,74
5	Capinador	8 horas	12	R$ 1.935,03
16	Carpinteiro	8 horas	18	R$ 2.126,61
30	Coletor de Lixo	8 horas	12	R$ 1.935,03
1	Contador	8 horas	48	R$ 4.635,19
18	Dentista	4 horas	39	R$ 3.475,32
8	Dentista	8 horas	48	R$ 4.635,19
2	Desenhista	8 horas	28	R$ 2.601,61
4	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R$ 2.126,61
3	Eletricista de Autos	8 horas	18	R$ 2.126,61
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R$ 4.635,19
4	Engenheiro Civil	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R$ 4.635,19
7	Farmacêutico	8 horas	48	R$ 4.635,19
3	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R$ 3.188,80
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R$ 2.434,03

3	Fisioterapeuta	4 horas	36	R$ 3.188,80
3	Fisioterapeuta	8 horas	48	R$ 4.635,19
1	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R$ 3.188,80
2	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R$ 4.635,19
1	Funileiro	8 horas	22	R$ 2.289,31
1	Instrutor de Artesanato	8 horas	17	R$ 2.090,74
1	Instrutor de Bordado	8 horas	17	R$ 2.090,74
1	Instrutor de Canto	8 horas	17	R$ 2.090,74
1	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17	R$ 2.090,74
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R$ 2.245,66
1	Jardineiro	8 horas	12	R$ 1.935,03
1	Marceneiro	8 horas	18	R$ 2.126,61
10	Mecânico	8 horas	22	R$ 2.289,31
9	Médico	2 horas	36	R$ 3.188,80
12	Médico	4 horas	48	R$ 4.635,19
8	Médico Saúde da Família	8 horas	66	R$ 9.107,58
1	Médico Cardiologista	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R$ 4.635,19
1	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Médico Ortopedista	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Médico Pediatra	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Médico Veterinário	8 horas	48	R$ 4.635,19
128	Motorista	8 horas	21	R$ 2.245,66
1	Nutricionista	4 horas	36	R$ 3.188,80
3	Nutricionista	8 horas	48	R$ 4.635,19
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R$ 2.289,31
15	Pedreiro	8 horas	18	R$ 2.126,61
8	Pintor	8 horas	18	R$ 2.126,61
3	Procurador do Município	4 horas	48	R$ 4.635,19
2	Psicólogo	4 horas	36	R$ 3.188,80
11	Psicólogo	8 horas	48	R$ 4.635,19
2	Psicopedagogo	8 horas	48	R$ 4.635,19
2	Psiquiatra	4 horas	48	R$ 4.635,19
3	Secretário de Escola	8 horas	21	R$ 2.245,66
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R$ 1.935,03
2	Soldador	8 horas	22	R$ 2.289,31
4	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R$ 3.188,80
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R$ 3.188,80
5	Técnico em Informática	8 horas	36	R$ 3.188,80
1	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R$ 3.188,80

2	Telefonista	8 horas	17	R$ 2.090,74
2	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36	R$ 3.188,80
2	Tesoureiro	8 horas	36	R$ 3.188,80
2	Topógrafo	8 horas	45	R$ 4.190,80
12	Tratorista	8 horas	19	R$ 2.164,43
1	Turismólogo	8 horas	36	R$ 3.188,80
10	Varredor de Ruas	8 horas	12	R$ 1.935,03
2	Professor de Educação Física	4 horas	21	R$ 2.245,66

Quant	Denominação do Cargo	Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I - PAEB I	R$ 22,10
101	Professor de Educação Básica I	R$ 22,10
25	Professor de Educação Básica II	R$ 22,10
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA	R$ 22,10

Anexo II e III da Lei Complementar 60 de 11/09/2014

Cargos de Comando de Livre Provimento

	Subsídio
Chefe de Gabinete do Prefeito;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Administração;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Gestão do Patrimônio Público;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Finanças;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Assistência Social;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Saúde;	R$ 7.318,80
Secretário (a) Municipal de Educação.	R$ 7.318,80
Assessor (a) de Comunicação Social;	R$ 7.196,82
Assessor (a) de Planejamento;	R$ 7.196,82
Assessor (a) de Desenvolvimento Econômico	R$ 7.196,82
Ouvidor (a) Geral do Município;	R$ 7.196,82
Controlador (a) Geral do Município.	R$ 7.196,82
	Remuneração
Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Transporte;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Rendas e Tributos;	R$ 6.271,97

Diretor (a) do Departamento de Contabilidade e Finanças;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento Jurídico;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Turismo;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Cultura;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestrutura;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Habitação de Interesse Social;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Segurança Pública;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Agricultura e Abastecimento;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Básica.	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Especial	R$ 6.271,97
Assessor (a) de Planejamento Elaboração de Projetos de Saúde;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Regulação e Atenção Especializada	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Ensino Infantil.	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Ensino Fundamental.	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Educação.	R$ 6.271,97
Diretor (a) do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.	R$ 6.271,97

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br